



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S)	48610.214852/2020
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	571/2021
CIRCUITO DELIBERATIVO Nº	1334
DATA	27/10/2021
RD Nº	633/2021

ASSUNTO

Análise do recurso interposto pela PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. em face da decisão que aplicou multa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ter construído os dutos OSSP P 12 e OSSP A 14 em desacordo com a norma do art. 65 da Lei nº 9.478/97, nos termos do art. 3º, IX, da Lei nº 9.847/99

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 571, de 24 de setembro de 2021, na Decisão SEI nº 1238200, de 05/04/2021, na Decisão SEI nº 1594328, de 24/09/2021, no PARECER nº 306/2021/PFANP/PGF/AGU, e no DESPACHO nº 01736/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Conhecer do recurso administrativo interposto pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e, no mérito, negar seu provimento.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUPERINTENDENTE ADJUNTO